

DECRETO Nº. 186/2025

DATA: 02.09.2025

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º) ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

→ **Departamento de Administração**

- Titular: **Lucas Biolki**
- Suplente: Lenir Salla

→ **Departamento de Saúde**

- Titular: **Solange Rodrigues de Oliveira**
- Suplente: Aran Klein Fernandes
-

→ **Departamento de Assistência Social**

- Titular: Ivanildo Copetti
- Suplente: Solange Aparecida Venites Bender Locatelli
-

→ **Departamento de Educação**

- Titular: Fátima Terezinha Danieli
- Suplente: Patrícia Gnoatto Biezu

→ **Departamento de Agricultura**

- Titular: André Cavasan
- Suplente: **Rodrigo Romano**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Trabalhadores do Setor:

→ **APAE – Associação de Pais Amigos e Excepcionais**

- Titular: Leoni Aparecida Vieira
- Suplente: Jane Kelly Semler Szpak

- Representantes dos Usuários:

→ **BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS**

- Titular: **Vandira Aparecida Marchesan**
- Suplente: Rozania Fatima Vargas

→ **BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS**

- Titular: **Salete Cauvila Cabral**
- Suplente: Ivone Rodrigues Gonçalves

- Entidades Prestadoras de Serviços:

→ **APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância**

- Titular: Maria Rosane Anunciação Henkes
- Suplente: Elizangela Biedacha

→ **Rotary- Rotary Clube**

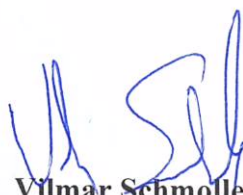
- Titular: **Umberto Benetti**
- Suplente: : **Luiz Nicaloski**

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (03.09.2025 a 03.09.2027), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretor do Depto. de Administração.